



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral Judiciária
Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Serviço de Processamento Criminal (SEPRI)

GRERJ: 81935001736-01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
CERTIFICA,

atendendo ao requerimento protocolizado sob o nº 3204/2026.00546306, formulado por **FILIPPE MEDEIROS POUBEL**, brasileiro, Deputado Estadual, portador da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/RJ sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. 088.006.447-16, após comprovação do correto recolhimento das custas pertinentes através da GRERJ 81935001736-01, que, em consulta ao sistema informatizado (e-JUD) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, consta que tramita no Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, da Secretaria Geral Judiciária, a PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0099789-93.2025.8.19.0000, em que figura como QUERELANTE, ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, e, como QUERELADO, FILIPPE MEDEIROS POUBEL, então Deputado Estadual. Certifica que o processo foi autuado em 19 de novembro de 2025 e distribuído ao Excelentíssimo Desembargador JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO. Certifica que, na queixa-crime, de fls. 02/22, foi imputado ao Querelado os crimes de calúnia, difamação e injúria (artigos 138, caput, 139, caput, e 140, caput, em concurso material, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, com a causa de aumento de pena prevista no artigo 141, incisos II e III, e §2º, do mesmo diploma legal), sendo pleiteada a condenação do Querelado, bem como *"que estabeleça, na forma do artigo 387, IV, do Código de Processo Penal, valor mínimo para indenização em favor da Querelante."* Certifica que, em 19 de novembro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Relator determinou a remessa dos autos ao Ministério Público. Certifica que, em 02 de dezembro de 2025, o Ministério Público se manifestou às fls. 30/32 pela notificação do querelado para oferecer resposta, no prazo de 15 dias. Certifica que, em 03 de dezembro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Relator determinou a notificação do querelado para oferecimento de resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se o disposto no § 1º do art. 266 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Certifica que o Querelado FILIPPE MEDEIROS POUBEL, em 03 de fevereiro de 2026 e através da petição juntada às fls. 43/94, apresentou sua resposta à queixa-crime. Certifica que, em 03 de fevereiro de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator determinou a remessa dos autos ao Ministério Público. Certifica que, em 27 de fevereiro de 2026, o Ministério Público se manifestou às fls. 148/186 pela rejeição da queixa-crime. Certifica que, em 02 de março de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator determinou a manifestação da Querelante sobre os documentos apresentados pelo querelado, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 167, § 3º do Regimento Interno desta Corte. Certifica que a notícia do despacho foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, em 05 de março de 2026. Certifica que a Querelante, em 16 de março de 2026 e por meio da petição juntada às fls. 191/196, se manifestou sobre os documentos acostados pelo querelado. Certifica que, em 17 de março de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Relator determinou a remessa dos autos ao Ministério Público para se manifestar sobre o acrescido. Certifica que, em 26 de março de 2026, o Ministério Público, às fls. 201/206, reiterou sua manifestação de fls. 148/186 pela rejeição da queixa-crime. Certifica que, em 30 de março de 2026, pelo Excelentíssimo Desembargador Relator foi pedido inclusão em pauta para julgamento presencial, com a intimação da querelante e do querelado, além de ciência ao Ministério Público. Certifica que a notícia do despacho foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, em 31 de março de 2026. Certifica, por fim, que o processo encontra-se aguardando inclusão em pauta. Eu, Luciana R. Vieira, Serviço de Processamento Criminal, matrícula 01/29.249, digitei, eu, Eduardo Guimarães de Mello Alves, Diretor da Divisão de Processos Judiciais, matrícula 01/23513, conferi a presente certidão. Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial da Secretaria Geral Judiciária, em 13 de julho de 2026.

ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA
Diretora do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Secretaria Geral Judiciária (SGJUD)
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



ELKE AUTUORI SPITZ PAIVA:23923

Assinado em 14/07/2026 12:12:41

Local: SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL